

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 602/2023 - CIB Goiânia, 22 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 08325807000123001, do Município de Damolândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família Jerônimo Alves Sobrinho, CNES 2381842, conforme Proposta nº 08325807000123001, Município de Damolândia.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Computador; 01 (um) No-Break; 01 (uma) Cadeira; 01 (uma) Mesa de Escritório; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Armário; 01 (um) Roteador (LAN); 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Cadeira; 01 (uma) Mesa de Reunião; 05 (cinco) Balde a Pedal; 01 (um) Armário; 05 (cinco) Longarina; 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 01 (uma); Tela de Projeção; 10 (dez) Tablet; 01 (um) Switch; 02 (duas) Cadeira; 01 (um) Nebulizador Portátil; 01 (um) Balde a Pedal; 01 (um) Suporte de Soro; 01 (uma) Cadeira; 01 (uma) Braçadeira para Injeção; 01 (um) Carro Maca Simples; 01 (um) Carro de Curativos; 01 Mesa de Mayo; 01 (um) Armário Vitrine; 02 (dois) Balde a Pedal; 01 (uma) Escada com 2 degraus; 01 (uma) Braçadeira para Injeção; 01 Mesa de Escritório; 01 (uma) Cadeira; 01 (um) Armário; 01 (um) No-Break; (Para Computador/Impressora) 02 (dois) Balde a Pedal; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (uma) Impressora Laser (Comum); 01 (um) Laringoscópio Adulto; 01 (um) Laringoscópio Infantil; 02 (dois) Balde a Pedal; 01 (um) Otoscópio Simples; 01 (um) Oftalmoscópio; 01 (uma) Mesa de Mayo; 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Detector Fetal; 01 (um) Armário; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 02 (duas) Cadeira; 01 (uma) Mesa de Escritório; 01 (um) Negatoscópio; 01 Detector Fetal; 01 (um) FES; 01 (um) Exercitador de Mãos e Dedos; 01 (um) Laser para Fisioterapia; 01 (uma) Mesa Ginecológica; 01 (um) Estetoscópio Infantil; 01 (uma) Impressora Laser (Comum); 03 (três) Balde a Pedal; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 01 (uma) Cadeira para Obeso; 01 (um) Martelo de Reflexo; 01 (uma) Balança Antropométrica para Obesos; 01 (uma) Balança Digital Portátil; 01 (uma) Balança Antropométrica Infantil; 01 (um) TENS - Estimulador Transcutâneo;

01(um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Goniômetro; 01 (um) Andador; 01 (uma) Banqueta; 01(uma) Escada com 2 degraus; 01 (um) Armário; 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora) ; 01 (um) Estadiômetro; 01 (uma) Cadeira; 01 (uma) Cama Elástica Proprioceptiva; 01 (um) Esfigmomanômetro Adulto; 01 (um) Esfigmomanômetro Obeso; 01 (uma) Mesa de Exames; 01(uma) Mesa de Escritório; 01 (um) Esfigmomanômetro Infantil; 01 (um) Oxímetro de Pulso ; 01 (um) Mesa de Mayo; 01 (uma) Escada Digital em Madeira para Reabilitação; 01 (uma) Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling); 01 (um) Foco Refletor Ambulatorial; 01 (um)Cadeira; 01(uma) Mesa para Refeitório; 01(um) Balde a Pedal; 01 (uma) Geladeira/ Refrigerador; 01 (um) Forno de Microondas; 01 (um) Fogão; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (um) Armário; 01 (uma) Seladora; 02 (dois) Balde a Pedal; 02 (duas) Cadeira; 01 (um) Rack de Servidor; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01(um) Switch; 01(um) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Armário; 01 (uma) Mesa de Escritório; 01(um) Arquivo ; 01(uma) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Balde/ Lixeira; 01 (um)Televisor; 01(uma) Cadeira; 01 (um) Arquivo; 01 (uma) Longarina; 01 (uma) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Balde/ Lixeira; 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Roteador (LAN); 01 (uma) Mesa de Escritório; 01 (um) Armário; 01(um) Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 01 (um) Armário; 01 (um) Carro para Material de Limpeza; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01(um) Ar Condicionado; 01 (uma)Mesa de Escritório; 01 (uma)Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (uma) Geladeira/ Refrigerador; 01 (um) Armário Vitrine; 01 (uma)Estante; 01(um) No-Break (Para Computador/Impressora); 02 (dois) Balde a Pedal; 01 (uma) Cadeira.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 26/06/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48990661** e o código CRC **DB0A89FE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010034514



SEI 48990661